

## **RELIGIÃO NO ESPAÇO PÚBLICO: IMPLICAÇÕES NO CAMPO DA POLÍTICA E DA MORAL**

## **RELIGION IN THE PUBLIC SPACE: IMPLICATIONS IN THE FIELD OF POLITICS AND MORALITY**

## **LA RELIGIÓN EN EL ESPACIO PÚBLICO: IMPLICACIONES EN EL CAMPO DE LA POLÍTICA Y LA MORAL**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n10-231>

**Data de submissão:** 24/09/2025

**Data de publicação:** 24/10/2025

**Luiz Eduardo de Souza Pinto**

Doutor em Sociologia

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

E-mail: eduardounimontes@hotmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7818596561199982>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2396-0138>

**Rafael Duarte Soares de Moura**

Doutor em Direito

Instituição: Universidade de Brasília (UnB)

E-mail: rafael.moura@unimontes.br

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8471140718706716>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1104-491X>

### **RESUMO**

Este artigo analisa a intensificação da presença da religião no espaço público brasileiro, sobretudo a partir da redemocratização e com maior força nas duas primeiras décadas do século XXI. Partindo de uma fundamentação teórica que articula Habermas, Taylor, Bourdieu, Dutra, Machado e Santos, o estudo discute a tensão entre laicidade do Estado, liberdade religiosa e democracia em sociedades plurais. Utiliza dados recentes do Instituto Quaest, que evidenciam tanto a influência da fé nas escolhas eleitorais quanto a alta credibilidade das igrejas como instituições sociais. Argumenta-se que, a religião impacta no campo político e na elaboração da moral que afeta a sociedade brasileira. Conclui-se que o desafio da democracia brasileira consiste em equilibrar a liberdade religiosa com a neutralidade estatal, assegurando uma esfera pública plural, crítica e inclusiva.

**Palavras-chave:** Religião e Política. Laicidade. Democracia.

### **ABSTRACT**

This article analyzes the intensification of the presence of religion in the Brazilian public sphere, particularly since the process of re-democratization and more strongly during the first two decades of the 21st century. Based on a theoretical framework that articulates the works of Habermas, Taylor, Bourdieu, Dutra, Machado, and Santos, the study discusses the tension between state secularism, religious freedom, and democracy in plural societies. It draws on recent data from the Quaest Institute, which highlight both the influence of faith on electoral choices and the high credibility of churches as social institutions. The argument is that religion significantly impacts the political field and shapes the moral frameworks that affect Brazilian society. The conclusion is that the challenge for Brazilian

democracy lies in balancing religious freedom with state neutrality, thereby ensuring a plural, critical, and inclusive public sphere.

**Keywords:** Religion and Politics. Secularism. Democracy.

## **RESUMEN**

Este artículo analiza la intensificación de la presencia de la religión en la esfera pública brasileña, particularmente desde la redemocratización y con mayor fuerza en las dos primeras décadas del siglo XXI. Con base en una base teórica que articula a Habermas, Taylor, Bourdieu, Dutra, Machado y Santos, el estudio analiza la tensión entre el laicismo estatal, la libertad religiosa y la democracia en sociedades pluralistas. Utiliza datos recientes del Instituto Quaest, que destacan tanto la influencia de la fe en las decisiones electorales como la alta credibilidad de las iglesias como instituciones sociales. Argumenta que la religión impacta el ámbito político y el desarrollo de la moralidad que afecta a la sociedad brasileña. Concluye que el desafío para la democracia brasileña reside en equilibrar la libertad religiosa con la neutralidad del Estado, garantizando una esfera pública plural, crítica e inclusiva.

**Palabras clave:** Religión y Política. Laicismo. Democracia.

## 1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o debate sobre a presença da religião no espaço público ganhou centralidade tanto na produção acadêmica quanto no cotidiano político. Em sociedades caracterizadas pela pluralidade religiosa e por regimes democráticos, como o Brasil, a crescente influência de atores religiosos na arena pública tem tensionado os limites entre laicidade estatal, liberdade religiosa e a manutenção de uma esfera pública inclusiva. Esse cenário insere-se em uma problemática mais ampla, que envolve disputas simbólicas, identitárias e morais, fundamentais para compreender as dinâmicas da política contemporânea.

A relevância do tema se justifica pela visibilidade cada vez maior da religião no cenário político, sobretudo em contextos de disputas morais e de embates em torno de direitos civis, sexuais e reprodutivos. Como observa Taylor (2010), vivemos uma “era secular” marcada não pela ausência do religioso, mas pela sua reconfiguração e pela intensificação de sua presença no espaço público. Nesse sentido, compreender como discursos religiosos moldam políticas públicas e afetam os princípios democráticos torna-se urgente, sobretudo em sociedades periféricas e desiguais, onde a religião atua como capital simbólico (BOURDIEU, 1996), estruturando identidades coletivas e legitimando projetos de poder.

A análise desse fenômeno exige o diálogo com diferentes perspectivas teóricas. Habermas (2006) destaca a importância de um espaço público pautado pela racionalidade comunicativa, em que crenças religiosas, embora legítimas, devem ser traduzidas em uma linguagem acessível a todos os cidadãos, garantindo a autonomia do processo democrático. Já Dutra (2009) chama atenção para o caráter normativo do Estado laico, ressaltando a necessidade de delimitar juridicamente os espaços de atuação da religião de modo a assegurar tanto a liberdade de crença quanto a neutralidade estatal. Nesse campo de tensões, emergem também análises empíricas, como a de Machado (2006), que evidencia a participação crescente de evangélicos nas eleições, revelando como práticas religiosas se articulam diretamente à competição político-eleitoral.

Além da fundamentação teórica, este trabalho se apoia em dados recentes produzidos pelo **Instituto Quaest**. Em levantamento realizado em 2022, 72% dos brasileiros afirmaram que a religião influencia muito ou em parte a formação de suas opiniões políticas, sendo esse percentual ainda mais elevado entre evangélicos (82%). A pesquisa também mostrou que 64% dos entrevistados defendem que líderes religiosos devem se abster de orientar votos, mas, paradoxalmente, 48% afirmam levar em consideração a posição de suas igrejas ao decidir em quem votar. Esses números revelam a ambivalência do papel da religião: ao mesmo tempo em que se reconhece a importância da laicidade,

permanece significativa a influência simbólica e normativa das instituições religiosas no processo político.

Do ponto de vista da democracia, Santos (2016) argumenta que sua dificuldade contemporânea reside justamente em lidar com formas de exclusão e captura do espaço público por interesses hegemônicos, entre os quais se incluem os de segmentos religiosos que, em certos contextos, buscam impor suas moralidades particulares como universais. Esse quadro exige uma análise crítica sobre os impactos da religião na esfera pública e sobre os desafios colocados à construção de uma democracia efetivamente plural e inclusiva.

Metodologicamente, este artigo adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e analítico. Parte-se de uma revisão bibliográfica fundamentada em autores clássicos e contemporâneos da sociologia da religião e da teoria política, articulada ao exame de dados secundários produzidos pela Quaest. Esses levantamentos empíricos oferecem subsídios para compreender a percepção da população brasileira sobre a relação entre religião e política, permitindo identificar tendências de opinião, posicionamentos morais e suas implicações legislativas. Como instrumentos de análise, recorremos à interpretação crítica de discursos, à sistematização dos dados em planilhas eletrônicas e ao uso de técnicas de análise qualitativa para a correlação entre religiosidade, moralidade e comportamento político.

A estrutura do artigo organiza-se em quatro partes principais: a fundamentação teórica, em diálogo com autores que problematizam a relação entre religião, laicidade e democracia; a análise empírica baseada nos dados da Quaest, destacando percepções sociais sobre religião e política; a discussão crítica acerca dos impactos dessa presença na consolidação do Estado democrático de direito; e as considerações finais, que apontam os limites, desafios e perspectivas para o fortalecimento de uma esfera pública plural, crítica e inclusiva.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A discussão sobre a presença da religião no espaço público exige um diálogo interdisciplinar, que articule filosofia política, sociologia da religião e teoria democrática. Esse campo de análise é marcado por tensões entre concepções normativas do espaço público e a observação empírica das práticas religiosas e políticas em contextos plurais.

Habermas (2006), ao refletir sobre as sociedades pós-seculares, reconhece que a religião não pode ser reduzida a uma esfera privada, uma vez que ela ainda desempenha papel central na constituição de identidades e na motivação para a ação coletiva. Para ele, contudo, a legitimidade do discurso religioso no espaço público depende de sua “**tradução**” em uma linguagem acessível a

**todos os cidadãos**, de modo a respeitar o princípio da deliberação democrática. Habermas sustenta a ideia de uma “**complementaridade entre razão secular e razão religiosa**”, admitindo que sociedades plurais só podem se consolidar quando distintas rationalidades convivem sob o horizonte da reciprocidade.

Charles Taylor (2010), por sua vez, amplia essa perspectiva ao argumentar que a modernidade não conduz a um processo linear de secularização, mas a uma “**condição de crença**” plural, em que múltiplos sistemas de sentido coexistem e disputam legitimidade. Para Taylor, a religião permanece como fonte legítima de orientação moral, mesmo em contextos seculares, desde que respeite o princípio da convivência democrática. A contribuição de Taylor está em relativizar o paradigma da secularização clássica e demonstrar que o pluralismo religioso pode ser uma força de enriquecimento democrático, e não apenas um desafio.

Em contraste, a sociologia crítica de Pierre Bourdieu (1996) oferece uma lente distinta: a religião não deve ser vista apenas como experiência espiritual ou sistema de crença, mas como **campo social autônomo**, dotado de capitais próprios e permeado por disputas de poder. Para o autor, o **campo religioso é um espaço de lutas simbólicas**, em que agentes e instituições competem pela autoridade de definir os conteúdos legítimos da moralidade e da vida pública. Essa perspectiva desloca o olhar para os **mecanismos de instrumentalização da fé**, demonstrando como a religião pode funcionar como capital simbólico decisivo para legitimar projetos políticos.

No contexto brasileiro, esse debate encontra ressonância nos trabalhos de Dutra (2009) e Machado (2006). Dutra, ao discutir o Estado laico, ressalta que a liberdade religiosa só se efetiva quando acompanhada pela neutralidade do Estado, o que implica limites jurídicos claros contra o uso da religião como instrumento de dominação política. Machado, por outro lado, evidencia empiricamente a crescente participação de evangélicos no processo eleitoral, mostrando como lideranças religiosas mobilizam comunidades de fé para influenciar decisões políticas, transformando preferências morais em estratégias eleitorais.

Essas reflexões ganham densidade quando relacionadas a dados empíricos. O **Instituto Quaest**, em pesquisa nacional realizada em 2022, revelou que **mais de 70% dos eleitores evangélicos afirmam que sua fé influencia diretamente seu voto**, enquanto entre os católicos esse índice gira em torno de 35%. Além disso, **72% dos brasileiros afirmam que a religião influencia muito ou em parte suas opiniões políticas**, ainda que **64% defendam que líderes religiosos não devem orientar votos**. Há, portanto, uma ambivalência: a religião é reconhecida como instância formadora de consciência moral, mas há também resistência à sua interferência explícita no processo eleitoral. A mesma pesquisa indica que temas como **aborto, identidade de gênero e pautas reacionárias** são

fortemente influenciados por critérios religiosos, sobretudo entre os segmentos mais conservadores da população.

Esse quadro evidencia a atualidade da crítica de Bourdieu, pois mostra que o **capital religioso é convertido em capital político**, redefinindo as fronteiras entre fé, moralidade e democracia. Também explicita o dilema habermasiano: como manter a abertura ao religioso no espaço público sem comprometer a universalidade dos princípios democráticos? Por fim, confirma a pertinência da análise de Santos (2016), para quem a “difícil democracia” contemporânea consiste justamente em lidar com formas de captura do espaço público por interesses hegemônicos, inclusive os religiosos, que buscam transformar convicções particulares em normas universais.

Assim, a revisão da literatura aponta não apenas para a legitimidade do tema, mas para sua urgência: compreender como elementos da moral religiosa são transpostos para o campo político é essencial para analisar os desafios contemporâneos do Estado laico, da representação democrática e da construção de uma esfera pública efetivamente plural.

### **3 A INFLUÊNCIA POLÍTICA DA RELIGIÃO NO ESPAÇO PÚBLICO**

A presença da religião no espaço público brasileiro tem se intensificado desde o processo de redemocratização, especialmente a partir da Constituição de 1988, que garantiu ampla liberdade religiosa e consolidou o princípio da laicidade do Estado. Se, em um primeiro momento, a religião se manifestava sobretudo por meio de organizações da sociedade civil e movimentos sociais inspirados em princípios cristãos (como as Comunidades Eclesiais de Base e a atuação da Pastoral Social no campo católico), nas décadas seguintes assistiu-se a uma crescente ocupação institucional de espaços de poder por lideranças religiosas.

Nas duas primeiras décadas do século XXI, essa tendência tornou-se ainda mais evidente. O **crescimento das chamadas “bancadas religiosas” no Congresso Nacional** ilustra a consolidação de um campo político-religioso com capacidade de influenciar a agenda legislativa e moldar debates públicos. A Frente Parlamentar Evangélica, por exemplo, tornou-se uma das mais organizadas e influentes, articulando-se em torno de pautas morais como aborto, direitos reprodutivos, identidade de gênero e educação sexual, além de questões ligadas à comunicação e às concessões de radiodifusão. O mesmo ocorre com lideranças católicas保守adoras, que, embora menos institucionalizadas em termos de bancada formal, exercem pressão significativa na formulação de políticas públicas e em debates de caráter moral.

Esse processo resultou em uma **crescente moralização da política**, em que temas de natureza ética e religiosa passaram a ocupar o centro da deliberação legislativa, muitas vezes em detrimento de

questões estruturais como desigualdade social, reforma tributária ou universalização de direitos sociais. A politização da moralidade, como indicam pesquisas empíricas, tem produzido uma reconfiguração das fronteiras entre fé e política, ampliando a capacidade das instituições religiosas de incidir diretamente no processo democrático.

Os dados do **Instituto Quaest** corroboram essa tendência. Em levantamento nacional realizado em 2022, **mais de 70% dos eleitores evangélicos afirmaram que sua fé influencia diretamente suas escolhas eleitorais**, enquanto entre os católicos esse índice se aproxima de 35%. O mesmo estudo revela que **72% dos brasileiros reconhecem que a religião influencia suas opiniões políticas**, ainda que **64% defendam que líderes religiosos não devem orientar explicitamente o voto**. Essa aparente contradição evidencia a ambivalência da sociedade brasileira diante da religião: ao mesmo tempo em que se reafirma o valor da laicidade, reconhece-se a força simbólica e normativa das instituições religiosas como formadoras de opinião.

Ademais, a Quaest aponta que temas como **aborto, identidade de gênero e direitos LGBTQIA+** são fortemente pautados por referenciais religiosos, sobretudo entre os segmentos evangélicos conservadores, que demonstram maior propensão a alinhar convicções de fé com posicionamentos legislativos. Tais dados indicam que a religião, longe de ser um elemento periférico, ocupa lugar central na **formação das identidades políticas**, configurando-se como fator decisivo no processo de tomada de decisão eleitoral e no próprio funcionamento da democracia brasileira.

Assim, pode-se afirmar que a intensificação da presença religiosa no espaço público brasileiro não se reduz à atuação de grupos específicos, mas corresponde a um movimento mais amplo de **ressignificação do papel da religião na esfera pública**. Esse movimento coloca em debate os limites entre laicidade, liberdade de crença e democracia, exigindo análises críticas sobre seus impactos para a consolidação de uma esfera pública plural e inclusiva.

Um dado recente reforça a centralidade da religião na vida pública brasileira: segundo pesquisa do **Instituto Quaest (2025)**, as **igrejas aparecem entre as instituições com maior credibilidade no país**, superando inclusive partidos políticos, Congresso Nacional e até o próprio governo federal. Para grande parte da população, especialmente entre os segmentos mais vulneráveis social e economicamente, as igrejas são vistas não apenas como espaços de culto, mas como instâncias de apoio comunitário, orientação moral e mediação de demandas sociais.

Essa legitimidade social confere às lideranças religiosas um **capital de confiança** que se traduz diretamente em influência política. Quando comparadas a outras instituições marcadas por altos índices de descrédito (como os partidos ou o Congresso), as igrejas ocupam posição privilegiada na formação de opinião e no direcionamento de comportamentos eleitorais. Isso explica, em parte, por

que candidatos que recebem apoio explícito de líderes religiosos ou de comunidades de fé conseguem construir bases eleitorais sólidas, mesmo em cenários de crise de representação.

O efeito político dessa credibilidade é evidente: **quanto maior a confiança depositada nas igrejas, maior a disposição do eleitor em acolher orientações políticas e votar em candidatos identificados com valores religiosos.** Esse fenômeno reforça o peso simbólico das bancadas religiosas no Congresso e fortalece a capacidade de incidência de grupos religiosos na formulação de políticas públicas. Assim, a alta confiança nas instituições religiosas se converte em poder de mobilização e legitimação no campo político, redefinindo as fronteiras entre fé, moralidade e democracia no Brasil contemporâneo.

#### **4 DISPUTAS NO CAMPO RELIGIOSO: INFLUÊNCIA POLÍTICA E MORAL**

A presença da religião na esfera pública brasileira carrega consigo uma dupla dimensão. De um lado, há tradições religiosas que historicamente mobilizaram valores como direitos humanos e justiça social. Essas tradições atuam na denúncia das injustiças e na defesa dos empobrecidos, cumprindo papel na crítica às desigualdades e na promoção de direitos. Movimentos inspirados pela Teologia da Libertação, por exemplo, foram centrais na redemocratização e na defesa de políticas públicas inclusivas.

Por outro lado, quando orientada por lógicas fundamentalistas e exclusivistas, a religião pode gerar exclusões, reforçar preconceitos e impor visões morais particulares sobre a totalidade da população, em desrespeito à pluralidade ética e religiosa assegurada pela Constituição Federal. Como lembra Dutra (2009), a neutralidade do Estado laico é condição necessária para garantir a liberdade religiosa, evitando que convicções particulares se sobreponham aos direitos universais dos cidadãos.

No campo da moral, essa tensão se expressa com potência. A religião tem sido mobilizada para delimitar o que é considerado aceitável ou não na vida pública, especialmente em debates sobre sexualidade, direitos reprodutivos, identidade de gênero e família. Frequentemente classificadas como “questões morais”, essas pautas são capturadas por discursos religiosos que reivindicam uma autoridade superior, comprometendo o princípio democrático da deliberação racional e a autonomia individual. Habermas (2006) alerta que, em sociedades pós-seculares, os argumentos religiosos só podem legitimar decisões coletivas quando traduzidos em linguagem acessível a todos, sob pena de se transformar em imposição unilateral.

Nesse contexto, a análise de Bourdieu (1996) é fundamental para compreender como o campo religioso opera como espaço de disputas simbólicas, no qual diferentes agentes lutam pela autoridade de definir o sentido legítimo da moralidade pública. Essa luta pelo monopólio da produção de sentido

não é apenas espiritual, mas política: ao reivindicar a imposição de normas religiosas no espaço público, determinados grupos acumulam capital simbólico que se converte em capital político.

Taylor (2010), por sua vez, enfatiza que a modernidade não extinguiu a religião, mas produziu uma “condição de crença” plural, na qual convicções seculares e religiosas coexistem e disputam legitimidade. Essa pluralidade deveria favorecer a convivência democrática, mas, quando dominada por discursos de pretensão absoluta, pode se converter em fonte de conflitos e exclusões.

No Brasil, como demonstra Machado (2006), a participação evangélica no processo eleitoral expressa esse fenômeno de forma concreta. Lideranças religiosas transformam convicções morais em plataformas eleitorais, mobilizando comunidades de fé para influenciar diretamente resultados políticos. Essa prática, embora legítima em termos de representação, traz o risco de subordinar o debate público a princípios que não se submetem ao crivo da razão democrática.

Por fim, Santos (2016) lembra que a democracia contemporânea enfrenta dificuldades justamente ao lidar com formas de captura da esfera pública por interesses particulares, inclusive religiosos, que se apresentam como universais. O desafio, nesse sentido, é construir uma democracia que incorpore os aportes positivos da religião como solidariedade, justiça social, dignidade humana, sem permitir que sua dimensão fundamentalista se converta em instrumento de exclusão e negação da pluralidade.

## 5 O DISCURSO RELIGIOSO NO ESPAÇO PÚBLICO

A expansão do discurso religioso para além das igrejas e comunidades religiosas, alcançando **espaços como a escola, a mídia e o sistema judiciário**, levanta questões centrais sobre os limites entre liberdade religiosa e laicidade do Estado. A presença de símbolos religiosos em repartições públicas, a exigência de **ensino religioso confessional** em escolas públicas e a atuação de lideranças religiosas como **formadores de opinião em temas políticos** configuraram exemplos de uma “religiosidade pública” que, ao mesmo tempo em que se apoia no direito constitucional à liberdade de crença, desafia o princípio republicano da neutralidade estatal.

Habermas (2006), ao discutir lembra que a convivência democrática exige que convicções religiosas possam ser expressas no espaço público, mas sem que se transformem em imposição normativa. Seu conceito de “tradução” do discurso religioso em uma linguagem acessível a todos é especialmente pertinente para pensar o ensino religioso confessional, que, quando imposto em instituições públicas, deixa de ser expressão de liberdade para se converter em prática de exclusão.

Do ponto de vista sociológico, Bourdieu (1996) ajuda a compreender como a religião, ao ocupar a escola, a mídia e até o sistema de justiça, amplia seu **capital simbólico** e, por consequência,

seu poder de interferência política. A difusão de símbolos religiosos em repartições públicas, por exemplo, não é neutra: representa a legitimação de um grupo religioso específico como detentor da moralidade pública, reforçando hierarquias simbólicas e marginalizando outras tradições.

Na mesma linha, Taylor (2010) enfatiza que vivemos em uma “condição de crença” plural, em que o reconhecimento mútuo entre convicções seculares e religiosas deveria garantir a coexistência democrática. Contudo, quando o espaço público é colonizado por símbolos ou práticas de um grupo específico, corre-se o risco de transformar essa pluralidade em hierarquia, ferindo o princípio da reciprocidade.

No Brasil, Machado (2006) mostrou como lideranças religiosas, especialmente evangélicas, utilizam a mídia como espaço privilegiado para formar opinião pública e influenciar processos eleitorais. A presença de canais de televisão e rádios controlados por igrejas é exemplo de como a fronteira entre liberdade de expressão religiosa e uso político da fé se torna cada vez mais tênue. Do ponto de vista jurídico, Dutra (2009) argumenta que a laicidade do Estado não significa hostilidade à religião, mas a necessidade de **limitar sua influência institucional** para assegurar a igualdade de todos os cidadãos, crentes ou não. Assim, práticas como a presença de crucifixos em tribunais ou a exigência de ensino religioso confessional não apenas reforçam a hegemonia de uma tradição religiosa, como também colocam em risco o princípio constitucional da separação entre Estado e religião.

Santos (2016) chama atenção para o risco de uma “democracia capturada” por interesses particulares, entre eles os religiosos, que utilizam sua legitimidade social para influenciar decisões em esferas públicas fundamentais. Quando líderes religiosos passam a orientar explicitamente posicionamentos no judiciário, na mídia ou na educação, a democracia se vê diante do dilema de conciliar a liberdade religiosa com a preservação da pluralidade e da igualdade.

Assim, a expansão da religiosidade para arenas públicas diversas exige não apenas reconhecimento de sua legitimidade cultural, mas também **regulamentação e reflexão crítica**. O desafio está em assegurar que a religião continue a ser fonte de sentido e engajamento social, sem se transformar em instrumento de imposição moral e de exclusão no espaço público democrático.

## 6 AMBIVALENCIA DA RELIGIÃO NA DIMENSÃO PÚBLICA

A intensificação da presença da religião no espaço público brasileiro, especialmente a partir da redemocratização, produziu efeitos ambivalentes sobre a consolidação da democracia. De um lado, a religião desempenhou papel relevante na mobilização social por direitos. De outro, a crescente institucionalização de bancadas religiosas, a moralização da política e a captura de pautas legislativas

por convicções particulares têm produzido dilemas que tensionam diretamente os fundamentos de uma democracia plural e inclusiva.

No Brasil, contudo, observa-se uma tendência crescente de líderes religiosos atuarem como mediadores políticos que não apenas representam fiéis, mas reivindicam que suas convicções sejam convertidas em norma jurídica. Isso compromete a **deliberação democrática**, uma vez que desloca o debate de argumentos racionais compartilháveis para dogmas de fé que não admitem contestação.

Nesse sentido, os dados da **Quaest** revelam uma contradição fundamental: enquanto **72% dos brasileiros reconhecem que a religião influencia suas opiniões políticas, 64% afirmam que líderes religiosos não deveriam orientar o voto**. Essa ambivalência demonstra que, embora a sociedade valorize a liberdade religiosa, existe também a percepção de que sua interferência explícita na política ameaça a autonomia democrática. O dilema está em como conciliar o reconhecimento da fé como parte da identidade coletiva com a preservação da laicidade e da igualdade de direitos.

Em síntese, o dilema brasileiro está em equilibrar dois princípios igualmente constitutivos da democracia: **a liberdade religiosa e a laicidade do Estado**. O primeiro garante a pluralidade de expressões de fé; o segundo assegura que nenhuma crença particular possa se transformar em norma universal. O desafio está em encontrar formas institucionais, jurídicas e políticas de garantir esse equilíbrio, de modo a fortalecer uma esfera pública verdadeiramente plural, inclusiva e democrática.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise empreendida ao longo deste estudo permitiu evidenciar que a presença da religião no espaço público brasileiro, longe de constituir um fenômeno marginal ou residual, configura-se como elemento estruturante da vida política contemporânea. À luz da literatura examinada, constata-se que o fenômeno religioso assume uma ambivalência constitutiva. Por um lado, contribuíram historicamente para a defesa da justiça social, da solidariedade e da dignidade humana, tornando-se fontes legítimas de engajamento cívico e resistência democrática. Por outro, práticas de caráter fundamentalista, quando orientadas por pretensões hegemônicas, tendem a reforçar exclusões, naturalizar preconceitos e impor visões morais particulares como universais, ameaçando o pluralismo ético e a neutralidade estatal.

Habermas (2006) e Taylor (2010) oferecem horizontes normativos importantes para compreender esse dilema: a noção habermasiana de “tradução” e a proposta tayloriana de uma “condição de crença” plural apontam para a possibilidade de um espaço público em que diferentes racionalidades convivam sob o princípio da reciprocidade. Contudo, como demonstram Bourdieu (1996) e Machado (2006), o campo religioso, ao ser mobilizado politicamente, não se limita a

expressar crenças, mas opera como locus de disputas simbólicas e eleitorais, no qual capitais religiosos são convertidos em capitais políticos. Essa lógica, quando não mediada pela laicidade, compromete a própria autonomia da esfera pública.

Do ponto de vista institucional, os dados da **Quaest** corroboram essa tensão: a confiança social depositada nas igrejas e a forte influência da religião nas escolhas eleitorais contrastam com a rejeição da maioria da população a orientações explícitas de voto por líderes religiosos. Esse paradoxo revela a necessidade de se aprofundar mecanismos de regulamentação democrática que assegurem, simultaneamente, a liberdade de crença e a preservação da laicidade do Estado.

Como observa Santos (2016), a democracia brasileira enfrenta uma condição difícil, marcada pela disputa entre forças emancipatórias e tendências excludentes. O desafio reside em impedir a captura da esfera pública por interesses religiosos particularistas, sem reduzir a relevância cultural e social da religião como fonte de sentido e de mobilização comunitária.

Em conclusão, a presença da religião no espaço público brasileiro exige ser compreendida não apenas como questão cultural ou moral, mas como fenômeno político com implicações profundas para a compreensão da realidade política, econômica e social brasileira.

## REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1996.
- HABERMAS, Jürgen. *Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2006.
- TAYLOR, Charles. *Uma era secular*. São Paulo: Loyola, 2010.
- DUTRA, Elival da Silva. *Estado laico e liberdade religiosa*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.
- MACHADO, Maria das Dores Campos. *Política e religião: a participação dos evangélicos nas eleições*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A difícil democracia: reinventar as esquerdas*. São Paulo: Boitempo, 2016.